

LEI Nº 425/2005

Data: 19/10/2005

Autoriza o Poder Executivo a Extinguir Cargo de Provimento Efetivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE.

LEI:

Art. 1º. Extingue o cargo de Provimento Efetivo de Eletricista Manutenção, alterando o anexo II da Lei Municipal 388/2004, que Dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal de Nova Laranjeiras e dá outras providencias, em conformidade com o artigo 161 da Lei Municipal 374/04.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2005.

Eugênio Milton Bittencourt

Prefeito Municipal